



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 851/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Otávio de Souza Gomes, nos autos do Processo n.º 299719/2009/PGJ (Proc. Adm. n.º 026/2006/45ª PJEAT), proferido em sessão pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária iniciada em 16.09.2009, com continuidade em 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 299719/2009/PGJ**, relativo à representação da lavra da Sra. Jocinete Maria X. Rocha, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de setembro de 2009.

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Presidente, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO

Relator

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro